

**POLÍTICAS DO CONSELHO DE CURADORES
FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL**

**POL-CDC-1
SEGURO**

O seguro é um componente operacional chave de todos os programas e atividades das Filhas de Jó Internacional ® (FJI). Garantir que as FJI tenham a cobertura de seguro necessária para proteger a Ordem em caso de catástrofe é responsabilidade de todos os líderes das FJI nos níveis do Bethel, Jurisdicional, Grande e Supremo nos Estados Unidos (EUA), Canadá e Austrália. Consulte esta apólice para entender qual cobertura de seguro é oferecida pelas FJI, quando cobertura suplementar pode ser necessária e como obter cobertura adicional quando necessário.

**VISÃO GERAL DA COBERTURA E PROCEDIMENTOS
ESTADOS UNIDOS E CANADÁ**

O Conselho de Curadores da FJI (CDC) mantém apólices de seguro Geral e Corporativo para todos os Bethéis, CGJs e GGCs localizados nos EUA e Canadá.

COBERTURA GERAL

A cobertura geral inclui as apólices que oferecem proteção contra uma variedade de possíveis acidentes ou incidentes. Algumas apólices oferecem cobertura primária (Responsabilidade Civil, Má Conduta Sexual) para JDI, enquanto outras oferecem cobertura secundária acima e além de reivindicações feitas a apólices de titulares de seguros primários (Viagens em Grupo/Automóvel de Terceiros).

As seguintes apólices e cobertura(s) mínima(s) são mantidas, revisadas e renovadas anualmente pelo Conselho de Curadores:

TIPO DE SEGURO	DESCRÍÇÃO
Cobertura Geral	Cobertura de responsabilidade geral para eventos e atividades padrão e de baixo risco, escorregões e quedas de membros, visitantes externos e/ou adultos voluntários
Cobertura Excessiva	Cobertura de responsabilidade suplementar além da apólice de cobertura geral
Viagens em Grupo/Automóvel de Terceiros	Cobertura de responsabilidade civil para acidentes automobilísticos envolvendo carros alugados e não próprios, cobertura secundária para as FJI após o esgotamento da apólice pessoal do motorista
	OBS: Todos os acompanhantes das FJI são obrigados a ter cobertura de responsabilidade civil (seguro) em seu automóvel pessoal igual ou superior ao mínimo estadual.
Má Conduta Sexual	Cobertura em casos de abuso sexual.
Cobertura Cibernética	Cobertura em casos de hack de emails, sites, servidores etc.

Cobertura mínima:

1. Responsabilidade Geral/Pública abrangente para um limite único de pelo menos dois milhões de dólares (USD 2.000.000,00), Lesões Corporais e Danos Materiais.
2. Pagamentos médicos com limites de pelo menos cinco mil dólares (USD 5.000,00) por pessoa, dez mil dólares (USD 10.000,00) no total por acidente.
3. Seguro de Responsabilidade Civil por Má Conduta Sexual de pelo menos um milhão de dólares (USD 1.000.000,00).

COBERTURA CORPORATIVA

A cobertura corporativa inclui as apólices que oferecem proteção aos funcionários e propriedades da FJI.

As seguintes apólices e cobertura(s) mínima(s) são mantidas e renovadas anualmente pelo CDC:

TIPO DE SEGURO	DESCRIÇÃO
Responsabilidade de Propriedade Comercial	Cobertura de responsabilidade geral, cobertura de danos materiais para o Supremo Escritório e inventário próprio
Terrorismo Geral e Cobertura de Propriedade	Cobertura em caso de atos de terrorismo, danos associados a pessoas ou bens
Compensação Trabalhista	Cobertura em caso de lesões corporais/acidentes a funcionários das FJI causadas ou agravadas pelo trabalho no Supremo Escritório
Crime	Cobertura em casos de roubo, falsificação, fraude tecnológica e/ou financeira por parte de funcionários
Diretores e Oficiais (D&O)	Cobertura para Diretores e Oficiais das FJI em caso de reivindicações legais/de responsabilidade

Cobertura mínima:

1. Falsificação de Depósitos e Fidelidade até um limite de pelo menos dez mil dólares (USD 10.000,00).

PROCEDIMENTOS**Notificação de cobertura:**

- Cada Bethel, CGJ e GCG nos EUA e Canadá deve receber e reter anualmente um Memorando de Seguro do Supremo Escritório.

Taxas de seguro:

- A remessa de taxas de seguro por Bethéis, CGJs e GCGs nos EUA e Canadá deve seguir os processos e métodos de pagamento descritos no POP-SCG-11.
- O Supremo Escritório poderá faturar aos membros do CDC a remessa de taxas de seguro para a cobertura de Diretores e Oficiais (D&O), conforme descrito no Estatuto Social e nos Procedimentos Operacionais Padrão das FJI. (E-SCG, Art. II, Seção 1; E-SCG, Art. VI, Seção 2; POP-SCG-15).

EVENTOS ESPECIAIS ESTADOS UNIDOS E CANADÁ

Embora a apólice de responsabilidade geral das FJI cubra funções e atividades básicas do dia a dia de Bethéis, CGJs e GCGs localizados nos EUA e Canadá, eventos que apresentam risco aumentado sempre exigem documentação adicional e podem exigir cobertura suplementar ou de Eventos Especiais para garantir que as FJI estão cobertas. Use o gráfico abaixo para saber quais ações são necessárias ao planejar eventos. O não cumprimento dos processos e a garantia da proteção das FJI pode resultar em ação disciplinar.

TIPO DE ATIVIDADE	EXEMPLOS	COBERTURA SOB A POLÍTICA DAS FJI	SUPPLEMENTAL RIDER REQUIRED	NECESSÁRIO DO FORMULÁRIO PESSOAL DE SAÚDE	FORMULÁRIO DE LIBERAÇÃO, RENÚNCIA E CONSENTIMENTO NECESSÁRIO	DIRETRIZES FORNECIDAS DO CDC	COMENTÁRIOS
Atividades padrão da FJI	Eventos sociais padrão de risco muito baixo ou nenhum. ▪ Reuniões ▪ Jantares, picnics ▪ Festa do Pijama	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	A apólice de responsabilidade geral da FJI fornece cobertura geral para atividades sociais de risco muito baixo. Os membros e adultos voluntários devem enviar um formulário 125a - formulário pessoal de saúde ao bethel anualmente.
Eventos/atividades de baixo risco	Eventos físicos de baixo risco ▪ Basquete, vôlei, kickball, softball, futebol, tênis, ice/roller skating, golfe, golfe de disco, ciclismo, pesca. ▪ Caminhada, corrida (5k/10k), ▪ Natação supervisionada em uma piscina. ▪ Parque aquático/diversão, laser tag, participação em paradas.	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	Qualquer evento incluindo atividade física inerente e com risco aumentado. Nos casos em que a atividade física está acima e além dos eventos sociais, todos os participantes devem ter AMBOS o formulário 125a - formulário pessoal de saúde E devem ter um formulário 125B - Liberação, Isenção e Formulário de consentimento arquivados no bethel antes da participação.
Eventos/atividades de alto risco	Eventos físicos de alto risco ▪ Neve – ski, snowboard, trenó, bôia, etc. ▪ Esportes/ atividades de alto impacto possíveis lesões - hockey, rugby, queimada, trampolim, escalada, passeio a cavalo, kart/carro de corrida ▪ Natação supervisionada em lagos, oceano, rios, rafting e etc.	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	A medida que a atividade física e o contato aumentam, também aumenta o risco. Nos casos em que o risco é mais elevado, é necessário uma apólice suplementar para o passageiro que cubra o evento/atividade, além de todos os participantes terem AMBOS um Formulário 125a-Formulário de Saúde Pessoal E devem ter um Formulário 125B-Liberção, Isenção, e Formulário de Consentimento arquivado no Bethel antes da participação.
Eventos/atividades impactados pelo PPJ	Eventos envolvendo armas/projetéis : ▪ Arco e Flecha ▪ Arremesso de machado/faca ▪ Armas BB ▪ Armas de fogo/Rifles ▪ Paintball ▪ Fogos de artifício/vendas de fogos de artifício	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	O Programa de Proteção à Juventude da FJI visa garantir a segurança de nossos membros e da Comunidade. Eventos que contradizem esta política exigem supervisão significativa e considerações exclusivas, além de uma política suplementar para passageiros, um Formulário 125a-Formulário de Saúde Pessoal e um Formulário 125B-Liberção, Isenção e Formulário de Consentimento arquivados no Bethel antes da participação, os planejadores do evento devem se familiarizar e implementar processos adicionais e gerenciamento de riscos controles definidos pelo Conselho de Curadores.
Eventos/atividades NUNCA permitidos	Eventos envolvendo drogas, conteúdo sexual: ▪ Mergulho Magro/Naturismo ▪ Abaixar as calças e expor partes íntimas ▪ Drogas ou álcool ▪ Trostes	NÃO	N/A	N/A	N/A	N/A	A FJI não endossa/não permitirá atividades envolvendo drogas, álcool, conteúdo sexual ou trote. Atividades e/ou contato interpessoal desta natureza resultarão em ação disciplinar imediata.

PROCEDIMENTOS

Formulários Probatórios:

- Bethéis, CGJs e GCGs nos EUA e Canadá devem solicitar e reter anualmente um Formulário de Saúde Pessoal (Formulário 125a) para todos os membros e adultos voluntários.
- Os Formulários de Liberação e Consentimento (Formulário 125b) devem ser coletados por todos os Bethéis, CGJs e GCGs nos EUA e Canadá para qualquer evento com risco elevado. Um novo formulário deverá ser preenchido e recolhido de cada jovem e adulto participante antes da participação no evento.
- Os formulários podem ser acessados no site da Job's Daughters: www.jobsdughtersinternational.org
 - Formulário 125a-Formulário de Saúde Pessoal
 - Formulário 125b-Formulário de Liberação, e Consentimento

Cobertura de eventos especiais:

- As políticas de fundos de Eventos Especiais e o pagamento das taxas associadas são de responsabilidade do Bethel, CGJ ou GCG que hospeda o evento.
- A obtenção de ajuda para Eventos Especiais poderá estar disponível através do CDC e do Supremo Escritório com notificação prévia suficiente. Bethéis, CGJs e GCGs podem enviar uma Solicitação de Seguro de Responsabilidade Civil no mínimo 2 semanas antes de um evento especial. A subscrição de uma apólice de Evento Especial através do Supremo Escritório não é garantida.
- As FJI devem ser nomeadas como segurada adicional para todas as apólices de seguro suplementares, incluindo apólices

jurisdicionais Bethel, CGJ, GCG e apólices de Eventos Especiais.

COBERTURA E PROCEDIMENTOS AUSTRÁLIA

O seguro para todos os Bethéis, CGJs e GCGs localizados na Austrália deve ser mantido localmente e administrado de acordo com a lei local.

PROCEDIMENTOS

Notificação de cobertura:

- Cada Bethel, CGJ e GCG na Austrália e o Supremo Escritório devem receber e reter anualmente um Memorando de Seguro da(o) Secretária(o) Jurisdicional.

Taxas de seguro:

- Os processos para o envio de taxas de seguro por Bethéis, CGJs e GCGs dentro da Austrália devem ser determinados e comunicados localmente.

COBERTURA E PROCEDIMENTOS FILIPINAS

O seguro para todos os Bethéis, CGJs e GCGs localizados nas Filipinas deve ser mantido localmente e administrado de acordo com a lei local.

COBERTURA E PROCEDIMENTOS BRASIL

O seguro para todos os Bethéis, CGJs e GCGs localizados no Brasil deve ser mantido localmente e administrado de acordo com a legislação local.

POL-CDC-2
MESTRE MAÇOM

1. Exceto quando especificado o contrário, sempre que a palavra MAÇOM for utilizada nestas Constituições e Estatutos, ela deve ser interpretada como referindo-se a um homem que é um Mestre Maçom, Companheiro ou Aprendiz Maçom que é um membro regular, ou que era membro regular na ocasião de seu falecimento, em uma Loja Regular operando sob a jurisdição de uma Obediência Maçônica que seja:
 - (a) reconhecida pela Obediência Maçônica do Estado, Província ou Território no qual as Filhas de Jó estiverem estabelecidas ou sendo fomentadas, ou
 - (b) reconhecida por qualquer Obediência Maçônica que reconheça a Obediência Maçônica do Estado, Província ou Território em que as Filhas de Jó estiverem estabelecidas ou sendo fomentadasSempre que a expressão MESTRE MAÇOM for utilizada nestas Constituições e Estatutos, ela deve ser interpretada como referindo-se a um homem que recebeu o Grau de Mestre Maçom.
2. MAÇÔNICO é um adjetivo usado para descrever uma organização, princípio ou objeto relacionado ou pertinente à Maçonaria, uma fraternidade de Maçons.
3. REGULAR (na Maçonaria) é um termo técnico indicando que o Maçom não deve dinheiro à Loja; não está sob nenhuma acusação; não tenha sido censurado, suspenso ou expulso; e, no caso de um Maçom desfiliado, que ele ainda seja um membro da Fraternidade embora não pertença a nenhuma Loja Maçônica.
4. Um Maçom DESFILIADO é aquele a quem foi concedida uma licença (*demit* ou *quite placet*) de uma Loja e ainda deve se filiar a outra Loja dentro do limite de tempo estabelecido pelas leis da Obediência Maçônica que governa a Loja da qual ele se licenciou.
5. Um Maçom NÃO-FILIADO é aquele que, tendo sido um membro regular de uma loja, teve concedida a licença desta loja e não obteve filiação em outra loja dentro do limite de tempo estabelecido pelas leis da Obediência Maçônica que governa a loja da qual ele se licenciou.

NOTA: As definições acima são generalizadas, definições exatas devem ser verificadas com a Obediência Maçônicapropriada

Uma cópia do livro LIST OF LODGES (Masonic) pode ser adquirida com a Editora Pantagraph Printing & Stationary Co., P.O. Box 1406, Bloomington, Illinois 61701, e pode ser usada como uma fonte de informação.

POL-CDC-3
DIRETRIZES PARA JOIAS E PARAMENTOS OFICIAIS

1. Os membros dos SCG, GCGs, CGBs ou Bethéis das FJI devem comprar joias oficiais das Filhas de Jó disponíveis *online* através do joalheiro oficial ou através do(a) Guardiã(o) Secretário(a), do(a) Grande Secretário(a). A compra de joias não-oficiais e outros itens contendo uma imitação de nossa Marca Registrada oficial deve ser desencorajada. (Vide POL-CDC-4)
2. As joias vendidas de qualquer outra maneira são joias sem autorização e não devem ser adquiridas.

ADAPTAÇÕES DE PARAMENTOS

As Filhas de Jó Internacional reconhece a importância da expressão religiosa e cultural e fará acomodações para membros que, devido a crenças religiosas e/ou culturais sinceramente mantidas, necessitem de modificações ou da inclusão de vestimentas, coberturas de cabeça, joias ou outros artigos de fé e/ou cultura junto ao uso de qualquer paramento da Ordem.

1. Vestimentas religiosas e/ou culturais permitidas:

Peças de vestuário ou artigos de fé e/ou cultura — tais como, mas não se limitando a, coberturas de cabeça, roupas modestas, símbolos religiosos e/ou culturais — podem ser usados com o paramento oficial das Filhas de Jó.

2. Modificações no paramento por motivos religiosos:

Quando o uso de qualquer paramento das Filhas de Jó entrar em conflito com a prática religiosa ou cultural de uma Filha, ou quando vestimentas religiosas ou culturais não puderem ser razoavelmente usadas junto com o paramento, a Filha poderá modificá-lo respeitosamente, de modo a permitir sua expressão religiosa e/ou cultural, desde que tais modificações mantenham a dignidade e o espírito da Ordem.

3. Comunicação e suporte:

As Filhas são encorajadas a informar o Conselho Guardião do Bethel Executivo sobre qualquer adaptação necessária com antecedência, quando possível, para permitir compreensão e implementação de forma solidária. Não é exigido que as Filhas forneçam justificativas detalhadas além de declarar que a adaptação se baseia em crenças religiosas e/ou culturais sinceramente mantidas.

4. Participação igualitária:

Nenhuma Filha será impedida de participar de atividades, cerimônias, honrarias ou oportunidades de liderança da Filhas de Jó devido ao uso de vestimentas religiosas e/ou culturais ou à necessidade de adaptações no paramento por motivo de observância religiosa e/ou cultural.

POL-CDC-4
MARCA REGISTRADA OFICIAL E SEU USO

Esta política descreve os requisitos gerais, orientações e procedimentos relacionados ao uso de marcas registradas e outras marcas registradas em toda a organização das Filhas de Jó Internacional, incluindo orientações e requisitos relacionados às vendas on-line. Existem atualmente três (3) marcas registradas e sete (7) outras marcas registradas aprovadas para uso.

Seção 1: Marcas Registradas

(a)



O Emblema de Três Pontas: Esta Marca consiste em um triângulo duplo encerrando uma réplica de três garotas usando túnicas, capas e coroas, segurando uma cornucópia, pomba e urna, dentro do triângulo interno, e as palavras “IYOB FILIAE” na base entre os triângulos interno e externo. Esta é uma marca registrada da Job's Daughters International. Seu uso é principalmente encontrado em joias e documentos oficiais.



Variações do Emblema de Três Pontas incluem esta Marca sobreposta a um fundo que tem SETE PONTAS as quais anexam a Marca a uma banda circular com a inscrição Supreme Guardian Council JDI. O uso desta marca é restrito a materiais de expediente e outros propósitos de impressão distribuídos pelo SCG ou como indicado pelo(a) Responsável por Marca no Conselho de Curadores ou pela(o) Gerente Executiva(o).



A segunda variação do Emblema de Três Pontas inclui esta Marca sobreposta a um fundo preto que tem CINCO PONTAS as quais anexam a Marca a uma banda circular com a inscrição Grand Guardian Council (Grande Conselho Guardião). O uso desta marca é restrito a materiais de expediente e outros propósitos de impressão distribuídos pelo GCG ou sancionados pela Grande Guardiã.



A terceira variação do Emblema de Três Pontas inclui a Marca registrada sobreposta a um fundo que possui TRÊS PONTAS, as quais conectam a marca a uma faixa circular com a inscrição Jurisdictional Guardian Council (Conselho Guardião Jurisdicional). O uso desta marca é restrito a papelaria e outros materiais impressos distribuídos pelo CGJ ou autorizados pela Guardiã Jurisdicional.

(b)



Filhas de Jó®

O nome “**Job’s Daughters International ®**” é uma Marca Registrada das Filhas de Jó. Isto inclui a tradução em português “Filhas de Jó ®”

(c)



Variações do nome “Job’s Daughters International®” (Inglês ou Português) incluem a marca da silhueta das três filhas adotada em 2025. Quando a palavra “International” é combinada à essa marca (isto é, “Job’s Daughters International®” ou “Filhas de Jó®”) é considerada Marca Registrada. Quando a marca é usada com as três Filhas e as palavras “Job’s Daughters” ainda é considerada como uma Outra Marca Registrada.

Instruções para Uso de Marcas Registradas (a) (b) e (c) acima:

Comitês do SCG, GCGs, CGJs e Bethéis podem usar as Marcas Registradas listadas em (a), (b) e (c) acima sem solicitar permissão em material de expediente, programas, convites, guardanapos, Estatutos, formulários, banners de promoção, folhetos de eventos, cartões de visitas, páginas em sites e redes sociais.

O uso das Marcas Registradas em qualquer outro item que não esteja listado no parágrafo acima, exigirá permissão do(a) Responsável por Marca no Conselho de Curadores através do Formulário 280. As informações fornecidas no Formulário 280 devem incluir detalhes de todos os itens onde se pretende usar a Marca Registrada sob o pedido e a aprovação (se dada) será apenas para o uso lá detalhado.

O Comitê de Organização da Suprema Sessão (SAC) pode utilizar as Marcas Registradas das FJI sem solicitar permissão.

Se estiver solicitando usar Marcas Registradas em itens de joalheria ou outros itens já produzidos pela Doc Morgan Inc (DMI), você deve antes dar à DMI o direito de recusar solicitando uma cotação a eles.

Se os GCGs, CGJs e Bethéis desejarem usar as Marcas Registradas em itens que serão vendidos para obter lucro, eles devem pagar uma taxa de uso de Marca para o SCG, a menos que estes itens sejam pedidos através da Doc Morgan Inc. (DMI). Se os itens forem simplesmente usados para promover as Filhas de Jó você ainda precisará usar o Formulário 280 para solicitar permissão, todavia a taxa de uso será dispensada.

Quando você usar a DMI para seus itens, você não precisará solicitar permissão da(o) Responsável por Marcas no Conselho de Curadores

Uma vez que a permissão seja recebida e a taxa de uso tenha sido paga, o GCG, CGJ ou Bethel pode contratar um Fornecedor para produzir os itens. Por favor, note: o Fornecedor está limitado a este uso apenas! O uso de marcas é concedido por um ano a partir da data da aprovação. Renovação podem ser feitas ano a ano.

O uso das três (3) marcas registradas deve conter o símbolo ®.

Solicitações de indivíduos, organizações fora das FJI ou fornecedores para usar marcas registradas da FJI para fins de arrecadação de fundos e/ou lucro não serão aprovadas/autorizadas. Solicitações de indivíduos, organizações fora das FJI ou fornecedores para usar marcas registradas das FJI para arrecadação de fundos ou eventos promocionais (sem fins lucrativos) que apoiam diretamente as FJI serão aceitas e analisadas para aprovação. Tais solicitações devem ser feitas por escrito usando um Formulário 280 assinado com redação específica confirmado que seu uso será totalmente promocional (sem fins lucrativos) e/ou que todas as receitas de vendas irão diretamente para as FJI.

Itens que usam Marcas Registradas não serão listados, exibidos, encomendados, anunciados, comercializados e/ou vendidos on-line (website, mídia social, leilões, etc.), exceto pelo SGC, pela DMI ou pelos SACs, a menos que autorizado/aprovado antecipadamente pelo Conselho de Curadores. Consulte a Seção 3 que descreve os requisitos mínimos para autorização/aprovação de vendas on-line.

Seção 2: Outras Marcas Registradas

- (a) Os nomes “Job’s Daughters”, “IYOB FILIAE”, “Daughters of Job”, “International Order of Job’s Daughters”, “IOJD”, “JDI” e “JD International” são todas marcas das Filhas de Jó Internacional

Além dos nomes listados em (a) acima, variações destas Outras Marcas Registradas incluem:



Instruções para Uso das Outras Marcas Registradas:

Comitês do SCG, GCG, CGJ e Bethéis podem usar as sete marcas Não-Registradas, listadas em (a) acima, sem solicitar permissão.

CGCs, CGJs ou Bethéis podem contratar um Fornecedor para produzir itens com estas sete Outras Marcas Registradas, todavia, este fornecedor está limitado a este uso apenas.

Solicitações de indivíduos, organizações fora das FJI ou fornecedores para usar marcas não-registradas da FJI para fins de arrecadação de fundos e/ou lucro não serão aprovadas/autorizadas. Solicitações de indivíduos, organizações fora das FJI ou fornecedores para usar marcas não-registradas das FJI para arrecadação de fundos ou eventos promocionais (sem fins lucrativos) que apoiam diretamente as FJI serão aceitas e analisadas para aprovação. Tais solicitações devem ser feitas por escrito usando um Formulário 280 assinado com redação específica confirmado que seu uso será totalmente promocional (sem fins lucrativos) e/ou que todas as receitas de vendas irão diretamente para as FJI.

Vendas online de itens utilizando Outras Marcas registradas requerem aprovação prévia por escrito do Conselho de Curadores. Veja a Seção 3 para os requisitos mínimos.

O Comitê de Organização da Suprema Sessão (SAC) pode utilizar as Marcas Não-Registradas das FJI sem solicitar permissão.

Seção 3. Vendas Online

Itens contendo Marcas Registradas ou Outras Marcas Registradas não podem ser vendidos online (website, social media, sites de leilão) a menos que seja autorizado pelo Conselho de Curadores. O SCG, a DMI e os SACs são
POL-CDC 4.3

as únicas exceções a esta regra.

Autorização/aprovação para vender estes itens online devem ser solicitadas ao Conselho de Curadores através de carta ou email, para o Responsável por Marcas no Conselho de Curadores ou para a Gerente Executiva. Aprovação de marketing online, publicidade, compras e/ou vendas depende dos seguintes critérios:

- O website deve ser um site Seguro com controle de acesso e limitado a uma jurisdição específica ou área geográfica.
- O acesso ao website deve ser concedido à/ao Gerente Executiva(o) e à/ao Responsável por Marcas no Conselho de Curadores para revisões periódicas.
- Todos os fundos pertinentes a estas vendas devem ser recolhidos por uma entidade reconhecida pelas Filhas de Jó (GCG, CGJ, Bethel etc.) e nunca por um indivíduo.

POL-CDC-5
CÓDIGO DE CONDUTA



O objetivo deste código de conduta é identificar comportamentos que protejam os membros/voluntários e o bem-estar da organização como um todo para as gerações futuras. Espera-se que todos se comportem de forma madura e responsável e respeitem os direitos e a dignidade dos outros.

Construir confiança e credibilidade: O sucesso da organização depende da confiança que conquistamos das Filhas e dos voluntários. Ganhamos credibilidade cumprindo os nossos compromissos, demonstrando honestidade e integridade e alcançando os objetivos organizacionais apenas através de uma conduta honrosa. É fácil dizer o que devemos fazer, mas a prova está nas nossas ações.

Respeito por Todos: Todos merecemos participar num ambiente onde somos tratados com dignidade e respeito. As FJI estão empenhadas em criar esse ambiente porque ele revela todo o potencial de cada um de nós, o que, por sua vez, contribui diretamente para o sucesso da organização.

Profissionalismo em todos os momentos: Exibimos e promovemos os mais altos padrões de conduta profissional e ética. Agimos com integridade e dignidade conforme esperado de nossa posição organizacional. Somos corteses e atenciosos com nossas Filhas e colegas voluntários. Somos honestos, justos, confiáveis e objetivos em nossas relações profissionais.

Livre de Discriminação: Filhas de Jó Internacional é uma organização de oportunidades iguais e está empenhada em proporcionar um ambiente livre de discriminação de todos os tipos. Qualquer membro ou voluntário que se sinta assediado ou discriminado deve denunciar o incidente imediatamente à pessoa apropriada, tanto a nível estadual como internacional.

Ambiente Inclusivo: Espera-se que todos os membros e voluntários apoiem um ambiente inclusivo, aderindo aos seguintes padrões de conduta:

- Tratar os outros com dignidade e respeito em todos os momentos
- Abordar e denunciar comportamentos e comentários inadequados
- Promover o trabalho em equipe e a participação
- Ser responsabilizado por seu próprio desempenho e comportamento
- Evite gírias ou expressões idiomáticas que possam não ser traduzidas entre culturas (através dos processos de apelações e queixas).
- Tenha a mente aberta e ouça quando receber feedback construtivo sobre as percepções dos outros sobre sua conduta

Filhas de Jó Internacional não tolera discriminação, assédio ou qualquer comportamento ou linguagem que seja abusivo, ofensivo ou indesejável.

Crie uma cultura de comunicação aberta e honesta: nas Filhas de Jó, todos devem se sentir confortáveis em expressar o que pensam, especialmente no que diz respeito a questões éticas. Os líderes têm a responsabilidade de criar um ambiente aberto e de apoio onde os membros e voluntários se sintam confortáveis em levantar tais questões.

Todos os casos relatados de comportamento questionável ou antiético serão tratados através do Processo de Apelações e Queixas. Em todos os casos em que for constatado comportamento impróprio, a organização tomará as medidas apropriadas. A retaliação contra membros ou voluntários que levantem preocupações éticas genuínas de boa fé não será tolerada.

Responsáveis por nós mesmos: Cada um de nós é responsável por conhecer e aderir aos valores e padrões estabelecidos neste código de conduta. É responsabilidade do indivíduo buscar entendimento se houver incerteza em

torno das leis e regras organizacionais. Se houver alguma dúvida ou preocupação sobre se os princípios estão sendo cumpridos, a Grande/Suprema Guardiã ou a Guardiã do Bethel devem ser contatadas imediatamente.

As Filhas de Jó Internacional leva a sério os padrões estabelecidos no Código de Conduta e as violações serão tratadas de forma adequada.

POL-BOT-6
POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Seção 1. Proposta:

- (a) O Conselho de Curadores das Filhas de Jó deve manter uma política de investimento cobrindo todo o dinheiro e investimentos da corporação do 501 c3

Seção 2. Delegação da responsabilidade:

- (a) O Conselho deve indicar um membro como Intermediário de Investimento, que irá monitorar e mensurar a performance desses ativos. Esse membro Intermediário não será o único responsável por decisões relativas ao posicionamento desses ativos, além de apresentar recomendações ao Conselho de Curadores sobre tal posicionamento.
- (b) O Conselho de Curadores, com aprovação da Suprema Guardiã, Vice Suprema Guardiã e Comitê de Finanças, deve considerar a alocação dos ativos por recomendação do Intermediário de Investimento, a(o) Gerente Executiva(o), ou do Representante Fiduciário ao escolher a instituição financeira.
- (c) As assinaturas autorizadas na conta de investimento devem ser determinadas na reunião anual do Conselho de Curadores e o pedido de mudança deve ser repassado ao Conselheiro de investimentos de nossa conta de investimento.

Seção 3. Diretrizes para o Gerente de Investimentos

- (a) O SCG das Filhas de Jó deve se esforçar para manter um capital de giro em uma instituição financeira segurada pelo FDIC (Federal Deposit Insurance Corporation) cobrindo 1-2 meses do ano atual das despesas orçamentárias. Este deve ser mantido em uma conta com juros mas com uma liquidez de curto prazo. A(O) Gerente Executiva(o) deve monitorar o saldo da conta e deve fazer recomendações ao Conselho para reabastecimento se o balanço fica abaixo de um mês de despesas orçadas. Se o balanço da conta exceder dois meses das despesas orçadas levando em consideração futuras expansões antecipadas, o Gerente Executivo e o Intermediário deve fazer uma recomendação para o Conselho de Curadores mover o dinheiro da conta de investimento.
- (b) Uma conta de investimento deve ser mantida em uma instituição financeira renomada com um Representante Fiduciary responsável pela conta e agindo em prol dos melhores interesses das Filhas de Jó Internacional. É recomendado manter duas contas, uma tendo como prioridade conta poupança ou mercado monetário, que guarda dinheiro reserva com liquidez permitindo acesso a curto prazo, se necessário, para repor a conta bancária. A segunda conta deve ser de investimentos visando crescimento moderado dos ativos. Esses ativos devem incluir disponibilidades, fundos de investimento, ETFs e outros tipos de detenção. O Conselho de Curadores deve aprovar as participações nessa conta sobre a recomendação do representante da Ligação do Conselho de Administração na Instituição Financeira.
- (c) Fundos restritos, tais como os designados para bolsas de estudo, fundos de viagens e paramentos, devem ser registrados pela(o) Gerente Executiva(o). Embora fosse ideal guardar esses fundos em uma conta separada, os fluxos de entrada e de saída excluem esse caso. O saldo dos fundos sujeitos a restrições devem ser compartilhados com o Conselho de Curadores em uma frequência regular ou quando pedido.

Seção 4. Objetivos do Investimento:

- (a) Devido à natureza do uso de ativos pelas Filhas de Jó, o portfólio de investimentos deve manter uma tolerância ao risco mais baixa do que o índice S&P 500, um padrão comum na comunidade de investimentos. Com essa tolerância ao risco mais baixa, as expectativas de taxas de crescimento também serão menores. O retorno esperado sobre os juros de caixa mantido em banco é próximo de zero. Contas de Poupança de Alta Rentabilidade e o Mercado de Dinheiro poderiam esperar um retorno de 1-5%. As ações na conta de investimentos devem permitir um risco moderado e um retorno moderado, com uma meta de crescimento de 3-7%.

Seção 5. Expectativas:

- (a) O Conselho de Curadores tem um objetivo a longo prazo de crescimento de ativos para apoiar o futuro dos programas das Filhas de Jó. Todas as ações dos investimentos devem estar em conformidade com as leis vigentes, regulações e responsabilidades fiduciárias de organizações sem fins lucrativos. O objetivo é assegurar transparência e responsabilidade em todas as atividades relacionadas aos investimentos.